



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4971 DE 02 DE MAIO DE 2025.

**EXTINGUE PAGAMENTO E REDISTRIBUI
PENSÃO POR MORTE**

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a Lei Municipal nº 632, de 13 de junho de 2006, que “Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Barra Funda”, e;

Considerando a concessão de pensão por morte aos dependentes do servidor ABRAÃO ALVES DE MORAES;

RESOLVE

Art. 1º Fica EXTINTO o pagamento DE PENSÃO POR MORTE à JORACI TEREZINHA DE MORAES, pelo falecimento em 23 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica REVERTIDO a cota-parte da pensionista falecida à senhora NEUZA DA SILVA OURIVES, QUE PASSA A RECEBER 100% (cem por cento) da pensão, nos termos do artigo 8º, §1º, e artigo 39 da Lei Municipal nº 632 de 13 de junho de 2006 (redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1183, de 29/04/2020).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 02 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração